

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

Em 08 de dezembro de 2017, acordaram como Órgão Gerenciador, a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde (Venda Nova), Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor Presidente, Paulo de Moura Ramos, pelo Diretor Gustavo Guimarães Garreto e pelo Diretor Gilberto Rosário de Lacerda e, como Beneficiária, a empresa M.I. Montreal Informática S/A, com sede à Avenida Professor Magalhães Penido nº77, Bairro Aeroporto, na cidade Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF 42.563.692/0001-26, neste ato representada pelos(as) Srs.(as) Eduardo de Abreu Coutinho, Diretor Executivo e Lucia Alvarenga Batista Barros, Diretora Regional MG, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 032/2017, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311/2013 de 16 de setembro de 2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº024/2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços de módulos de software aplicativo medindo 50.000 (cinquenta mil) pontos de função nas linguagens Java arquitetura JEE e PHP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço registrado é de:

LOTE 02						
BENEFICIÁRIA						
Item da Ata	Código SIAD	Descrição	Unid. medida	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	75981	Atuação total ou parcial nas fases do ciclo de vida do processo de desenvolvimento de software da PRODEMGE, podendo utilizar na etapa de codificação as linguagens JAVA ou PHP e arquitetura de base definida pela PRODEMGE	Ponto de função	30.000	R\$ 571,60	R\$ 17.148.000,00
Valor total do lote 02						R\$ 17.148.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

3.2 – A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos do Decreto 46.311/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1 – A PRODEMGE fará as contratações mediante a convocação do fornecedor primeiro colocado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após emissão da Ordem de Compra/Serviço.



Paulo de Moura Ramos
Página 1 de 2

4.2 – A beneficiária que não atenda a essa ARP ficará sujeita às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

4.3 – As adesões por caronas deverão ser previamente autorizadas pelo órgão gerenciador e seguirão todas as disposições do Decreto 46.311/2013.

4.3.1 – Nos termos do inciso X do artigo 9º do Decreto 44.311/2013, o total de quantitativo adicional destinado às eventuais adesões de caronas à ARP é de 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata.

4.3.2 – Caberá à beneficiária, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3.3 – A beneficiária terá prazo de 5 (cinco) dias para resposta quanto ao aceite ou não do fornecimento, sendo o silêncio considerado desistência de atendimento.

4.3.4 – O carona deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias da data do aceite e dentro do prazo de validade dessa ARP.


CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.


5.1 – Não há órgãos participantes neste registro de Preços.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2017.

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE
Órgão Gestor


Gustavo Guimarães Garreto
Diretor
Diretoria de Sistemas


Gilberto Rosário de Lacerda
Diretor
Diretoria de Gestão Empresarial


Paulo de Moura Ramos
Diretor - Presidente
Presidência


Lucía Alvarenga Batista Barros
Diretora Regional
M.I. Montreal Informática S/A.


Eduardo de Abreu Coutinho
Diretor Executivo
M.I. Montreal Informática S/A

